

**ERRATA AO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 041/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**

**VELHO CHICO**, pessoa jurídica de Direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO, com a observância de erro na publicação em DIÁRIO OFICIAL do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO –**

**CDS VELHO CHICO**, resolve publicar a seguinte correção.

Considerando a existência da publicação realizada no dia 23 de dezembro de 2024 ano VI nº 633, necessita de errata quanto ao o b j e t o .

**Cláusula 1º. Onde lê:**

“Prestação de serviços de georreferenciamento com Profissional Geomensor habilitado, locação de veículo, locação de GPS (RTK) e aquisição de Marco de aço, referente ao convênio nº 716/2021 entre a CAR/SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2022 (lote especificados)”.

**Leia-se**

**LOTE – 02 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO** ITEM DESCRIMINAÇÃO MARCA/TIPO UND QTD VALOR MENSAL VALOR TOTAL GLOBAL 12 MESES 01 Locação de veículo sem limite de quilometragem, tipo utilitário, categoria picape, movido a gasolina/etanol, motor 1.4 ou superior, cabine dupla, 04 portas, equipado com Ar-condicionado, Direção Hidráulica e alarme, capacidade para 05 pessoas, com seguro total sem franquia.

Cláusula 2º: Os demais termos e conteúdos permanecem inalterados. Publique-se,

Bom Jesus da Lapa, 17 de janeiro de 2025.

**LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**